# DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 1164/2019

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/533/2017 |
| **PROTOCOLO** | : 1775870 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCESSÃO |
| **RELATOR** | : Cons. WALDIR NEVES BARBOSA |

**EMENTA: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROVENTOS PROPORCIONAIS - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS - PELO REGISTRO**

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS a servidora **Iraci Cazzolato Arnaldi, Matrícula n.º 387751/04**, no cargo efetivo de Professor.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **(ANA - ICEAP - 27904/2018, fls. 144/145)** e o ilustre Representante do Ministério Público de Contas **(PAR - 2ª PRC – 19285/2018, fls. 146)** se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua proporcionalidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17º da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 24, inciso I, alínea "d", art.33, 70 e 72 da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a **Iraci Cazzolato Arnaldi, Matrícula n.º 387751/04,** conforme Decreto "PE" nº 2.567/2016, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE nº 4.756, de 23 de dezembro de 2016. e nos termos do inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2019.

RNE

**WALDIR NEVES BARBOSA**
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA